



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 90

Disponibilização: 21/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

6ª Vara JEF Cível e SJRO

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 90

Disponibilização: 21/05/2021

6ª Vara JEF Cível e SJRO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

EDITAL**INSPEÇÃO ANUAL**

6ª VARA - Juizado Especial Federal Cível

A Excelentíssima Senhora **JAQUELINE CONESUQUE GURGEL DO AMARAL**, Juíza Federal, em cumprimento à previsão inserta no artigo 13, incisos III e VIII da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, bem como o disposto no capítulo III, do Provimento COGER nº 10126799, de 20/04/2020, do **TRF da 1ª Região** c/c o art. 20 da Resolução 496, de 13/02/2006 do **Conselho da Justiça Federal**,

Faz saber aos interessados que será realizada **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** na **6ª Vara Federal/JEF desta Seção Judiciária**, no período de **07 a 11 do mês de junho de 2021, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas**, com a finalidade de fazer completo levantamento da sua situação e verificar a observância da Constituição Federal, das leis e demais normas, quanto ao andamento dos processos, serviços e materiais correlatos. Fica ainda determinada a modalidade remota para a execução dos trabalhos, que em relação aos processos será restrito àqueles que tramitam de forma eletrônica (legados e PJ-e), observadas as disposições da Seção IV do Capítulo III do Provimento COGER 10126799/2020. Com fundamento no inciso V do artigo 101 e art. 20 dos já mencionados Provimento e Resolução, respectivamente, ficam convidados a acompanhar a instalação e o desenvolvimento dos trabalhos o **Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União - AGU, a Defensoria Pública Federal e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rondônia**. Não serão objeto de inspeção, a teor do art. 21, parágrafo único, da Resolução 496 do CJF, os processos que se encontrarem sobrestados ou suspensos, bem como os que se enquadrarem no § 6º do art. 105 do mencionado Provimento. Será admitida a apresentação de reclamações pelas partes através do email 06vara.ro@trf1.jus.br, nos termos da Circular COGER 3/2021.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

JAQUELINE CONESUQUE GURGEL DO AMARAL

Juíza Federal



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral, Juíza Federal**, em 03/05/2021, às 23:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12844843** e o código CRC **EFC42D11**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/
0006162-67.2021.4.01.8000

12844843v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA 2/2021

A Excelentíssima Senhora **JAQUELINE CONESUQUE GURGEL DO AMARAL**, Juíza Federal da 6ª Vara Federal-Juizado Especial Federal (JEF), Seção Judiciária de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 103, do Provimento Geral Consolidado (Provimento COGER 10126799, de 20 de abril de 2020), **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados para auxiliarem na execução dos serviços da **Inspeção Anual Ordinária** na 6ª Vara/JEF, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, no período de **07 a 11 de junho de 2021, das 08h às 12h e das 14h às 18h**, com previsão de abertura oficial dos trabalhos para às 11h00 do dia 07 de junho de 2021.

Aluildo Júnior da Silva Leite;
Áurea Townes de Castro;
Cláudio Vicente Oliveira;
Daniel Doenha;
Emanuele Carine Alabi Carvalho da Silva;
Francigerle da Silva Mesquita;
Fernanda Dias de Souza do Vale;
Israel Nascimento Barbosa;
Joanne Bezerra de Oliveira Erpen;
Lucimar Alves Sombra;
Maria Gomes de Oliveira;
Raimundo Eliaci de Paula Chaves;
Ronaldo Rosa Trindade;
Tamara de Souza Valério Mourão;
Willian Vanderlei de Andrade.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**JAQUELINE CONESUQUE GURGEL DO AMARAL**

Juíza Federal



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Conesuque Gurgel do Amaral, Juíza Federal**, em 03/05/2021, às 23:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12844953** e o código CRC **2D520102**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/
0006162-67.2021.4.01.8000

12844953v5